



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

0093  
203/18  
99

LEI Nº 1474, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS À COHAB-BU - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU, COM 15.124,1809 METROS QUADRADOS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EM COMPLEMENTAÇÃO A UM CONJUNTO HABITACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam desincorporados da classe de bens de uso comum do povo e transferidos para a dos bens patrimoniais do Município, os lotes de terrenos urbanos das Quadras B, C, D e F, bem como as Áreas de Lazer constantes das Quadras E e G, do loteamento "José de Castro Aguiar", localizados na Avenida Nestor de Barros, conforme Matrícula nº 5.326, Ficha 01, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, cujos lotes e áreas de lazer têm as seguintes descrições:-

- Quadra "B" - todos os lotes estão situados com frente para a Avenida Nestor de Barros, a saber: Lote 4: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 5, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 5: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 6, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 4 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda jacutinga; Lote 6: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 7, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 7: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 8, 20,00 metros do lado esquerdo, confro



# Prefeitura Municipal de Pompéia

0094

LEI Nº 1474/91.

Estado de São Paulo

f.2/18  
99

tando com o lote 6 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 8: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 9, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 7 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 9: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 8 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 10: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 9 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 11: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 12: com 222,00 metros quadrados, medindo 4,73 metros mais 5,27 metros em reta de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11 e, 5,83 metros mais 6,37 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 13: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, do lado direito, de quem da Avenida Nestor de Barros olha o imóvel, confronta-se com o lote 14, onde mede 20,00 metros, do lado esquerdo, no mesmo sentido com o lote 12, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos, com a Fazenda Jacutinga, onde mede 10,00 metros; Lote 14: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, do lado direito, de quem da Avenida Nestor de Barros olha o imóvel, confronta-se com o lote 15, onde mede 20,00 metros, do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 13, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos com a Fazenda Jacutinga, onde mede 10,00 metros; Lote 15: com 202,62 metros quadrados, pela frente com Avenida Nestor de Barros, medindo 2,00 metros em reta, daí numa linha curva de 14,14 metros, confrontando parte com a Avenida Nestor de Barros, parte com área da Municipalidade, segue em linha reta 11,00 metros, ainda confrontando com área da Municipalida



# Prefeitura Municipal de Pompéia

0095

LEI Nº 1474/91.

Estado de São Paulo

f. 3

de, do lado oposto confronta-se com o lote 14, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos, com a Fazenda Jacutinga, onde mede 11,00 metros.

- QUADRA "C" - todos os lotes estão situados com frente para a Avenida Nestor de Barros, a saber: Lote 01: com 202,62 metros quadrados, pela frente com a Avenida Nestor de Barros, medindo 2,00 metros em reta, daí numa linha curva de 14,14 metros, confrontando parte com a Avenida Nestor de Barros, parte com área da Municipalidade, segue em linha reta 11,00 metros, ainda confrontando com área da Municipalidade, do lado oposto confronta-se com o lote 2, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos com a Fazenda Jacutinga, onde mede 11,00 metros; Lote 2: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 3, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 3: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 4, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 2 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 4: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 5, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 5: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 6, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 4 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 6: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 7, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 7: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 8, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 6 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 8: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 9, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando



# Prefeitura Municipal de Pompéia

0096

LEI Nº 1474/91.

Estado de São Paulo

f. 4/8  
~~90~~

com o lote 7 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 9: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 8 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 10: com 202,62 metros quadrados, pela frente com a Avenida Nestor de Barros, medindo 2,00 metros em reta, daí numa linha curva 14,14 metros, confrontando parte com a Avenida Nestor de Barros, parte com área da Municipalidade, segue em linha reta 11,00 metros, ainda confrontando com área da Municipalidade, do lado oposto confronta-se com o lote 9, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos, com a Fazenda Jacutinga, onde mede 11,00 metros.

- QUADRA "D" - todos os lotes estão situados com frente para a Avenida Nestor de Barros, a saber: Lote 1: com 202,62 metros quadrados, pela frente com a Avenida Nestor de Barros, medindo 2,00 metros em reta, daí numa linha curva de 14,14 metros, confrontando parte com a Avenida Nestor de Barros, parte com área da Municipalidade, segue em linha reta 11,00 metros, ainda confrontando com área da Municipalidade, do lado oposto confronta-se com o lote 2, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos com a Fazenda Jacutinga, onde mede 11,00 metros; Lote 2: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 3, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 3: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 4, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 2 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 4: com 200,00 metros quadrados, pela frente com a Avenida Nestor de Barros, onde mede 10,00 metros, do lado direito, de quem da Avenida olha o imóvel, confronta-se com área de lazer, onde mede 20,00 metros, do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 3, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos com a Fazenda Jacutinga, onde mede 10,00 metros; Área de Lazer: com um total de 1.182,58 metros quadrados, tem início no lado direito do lote 4, da Quadra D, de quem da Avenida Nestor de Barros olha o imóvel, deste segue confrontando com a Avenida Nestor de Barros, na distância de



# Prefeitura Municipal de Rompêia

0097

LEI Nº 1474/91.

Estado de São Paulo

f. 5

- 51,00 metros rumo N 23°22'19" E até o ponto T de uma curva, confrontando com uma rua; deste segue em curva à esquerda, raio 9,00 metros, desenvolvendo 14,14 metros, confrontando com a mesma rua até o ponto T da mesma; deste segue 11,00 metros rumo N 66°37'41" W até encontrar com a Fazenda Jacutinga; desta deflete à esquerda 60,00 metros, confrontando com a Fazenda Jacutinga, rumo S 23°22'19" N até o lado direito dos fundos do lote 4 da Quadra D de quem de frente olha o imóvel, deste deflete à esquerda, segue a divisa do lote 4 da Quadra D com a área verde na distância de 20,00 metros até o ponto inicial do perímetro.
- QUADRA "E" - Área de Lazer: com um total de 1.765,16 metros quadrados, tem início no ponto I, deste segue 8,26 metros, rumo N 21°34'12" E, até o ponto C de uma curva, confrontando com uma rua; deste segue em curva à esquerda, raio 9,00 metros, desenvolvendo 14,14 metros, confrontando com a mesma rua; desta deflete à esquerda 11,00 metros, rumo N 68°25'48" W, confrontando ainda com a rua até encontrar a Fazenda Jacutinga; deste deflete à esquerda, segue 17,57 metros, rumo S 21°34'12" W até o marco D; deste deflete à direita segue 72,43 metros, rumo S 23°22'19" W até encontrar o alinhamento de uma rua, confrontando com a Fazenda Jacutinga; deste deflete à esquerda desenvolvendo 11,00 metros, rumo S 66°37'41" E, até o ponto C de uma curva, confrontando com a mesma rua; deste segue em curva à esquerda, raio 9,00 metros, desenvolvendo 14,14 metros confrontando ainda com a rua e Avenida Nestor de Barros, até o ponto T da mesma; deste segue 63,74 metros, rumo N 23°22'19" E confrontando com a Avenida Nestor de Barros, até o ponto inicial.
- QUADRA "F" - Lote 1: com a área de 202,62 metros quadrados, pela frente com a Avenida Nestor de Barros, medindo 2,00 metros, daí numa linha de 14,14 metros, confrontando parte com a Avenida Nestor de Barros, parte com a área da Municipalidade, segue em linha reta de 11,00 metros, ainda confrontando com área da Municipalidade, do lado oposto confronta-se com o lote 2, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos com a Fazenda Jacutinga, onde mede 11,00 metros; Lote 2: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 3, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 e, 10,00 metros de fundos, confron-



# Prefeitura Municipal de Pompeia

0098

LEI Nº 1474/91.

Estado de São Paulo

f.6

tando com a Fazenda Jacutinga; Lote 3: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 4, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 2 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 4: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 5, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 5: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 6, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 4 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 6: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 7, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 7: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 8, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 6 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 8:- com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 9, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 7 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 9: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 8 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 10: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 9 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 11: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12, 20,00 metros do lado



# Prefeitura Municipal de Rompêia

0099

LEI Nº 1474/91.

Estado de São Paulo

f.7.

esquerdo, confrontando com o lote 10 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 12: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 13: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 14: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 15: com 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 16, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14 e, 10,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 16: com 220,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a rua Estrada Municipal, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15 e, 11,00 metros de fundos, confrontando com a Fazenda Jacutinga; Lote 17: com a área de 211,12 metros quadrados, pela frente com a Avenida Nestor de Barros, medindo 0,87 mais 1,16 metros, daí numa linha curva de 14,14 metros, confrontando parte com a Avenida Nestor de Barros e parte com área da Municipalidade, do lado oposto confrontando com o lote 16, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos com a Fazenda Jacutinga, onde mede 10,55 mais 1,27 metros.

- QUADRA "G" - Área de Lazer: com um total de 1.942,58 metros quadrados, tem início no ponto A da poligonal de divisa; deste segue 20,00 metros, rumo N 66°10'34" W, pela poligonal até o ponto E, confrontando com a Fazenda Jacutinga; deste deflete à esquerda 98,00 metros, rumo S 23°49'26" W, até encontrar o alinhamento de uma rua, confrontando com a Fazenda Jacutinga; deste deflete à esquerda 11,00 metros, rumo S 66°10'34" E, até o Pt de uma curva, confrontando com a mesma rua; deste segue em curva à



# Prefeitura Municipal de Pompéia<sup>100</sup>

LEI Nº 1474/91.

Estado de São Paulo

f. 8/8

esquerda, raio 9,00 metros, desenvolvendo 14,14 metros, confrontando com a mesma rua e Estrada Municipal até o Pt da mesma; deste segue 89,00 metros, rumo N 23°49'26" E confrontando com a Estrada Municipal até o ponto inicial.

- Cinco áreas reservadas para futura abertura de ruas, situadas na frente para a Avenida Nestor de Barros, entre as Quadras B e C; C e D; D e E; E e F; F e G, totalizando os lotes e as áreas descritas nesta lei 15.124,1809 metros quadrados, excluídos de uma área de terras urbanas com 15.725,1809 metros quadrados.

Artigo 2º - As áreas descritas no artigo anterior no total de 15.124,1809 metros quadrados serão alienadas, por doação pura e simples, à COHAB-BU - Companhia de Habitação Popular de Bauru, para fins de construção de casas populares, em complementação a um Conjunto Habitacional.

Parágrafo Único - A doação a que se refere este artigo é feita para que a donatária se utilize do imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogada, de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da que está expressa na presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 03 de setembro de 1991.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO